



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.876.529/0001-00, situada à Rua Monte Líbano, 271, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-450, telefone (31) 3658 4356, por seu representante legal, JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, portador do RG MG 13.157.315 PC/MG e CPF 063.613.096-73, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	1	Algicida, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	765	25,00	19.125,00
	2	Barrilha, embalado em pacote plástico contendo 2 kg. Marca: Nelly	Pacote	862	25,10	21.636,20
	3	Clarificante, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	352	23,50	8.272,00
	4	Clorado orgânico, embalado em balde plástico contendo 10 kg. Marca: Limper	Balde	591	311,45	184.066,95
	5	Fita teste. Embalagem contendo 25 fitas. Marca: MN	Estojo	19	97,47	1.851,93
	6	Limpa borda, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	115	16,18	1.860,70
	7	Redutor de PH, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	172	13,84	2.380,48
	8	Sulfato de alumínio, embalado em pacote plástico contendo 2 kg. Marca: Nelly	Pacote	727	25,80	18.756,60
12	1	Algicida, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	255	25,00	6.375,00
	2	Barrilha, embalado em pacote plástico contendo 2 kg. Marca: Nelly	Pacote	288	25,10	7.228,80
	3	Clarificante, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	118	23,50	2.773,00
	4	Clorado orgânico, embalado em balde plástico contendo 10 kg. Marca: Limper	Balde	197	311,45	61.355,65
	5	Fita teste. Embalagem contendo 25 fitas. Marca: MN	Estojo	7	97,47	682,29
	6	Limpa borda, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	38	16,18	614,84
	7	Redutor de PH, embalado em frasco plástico contendo 1 litro. Marca: Nelly	Frasco	58	13,84	802,72
	8	Sulfato de alumínio, embalado em pacote plástico contendo 2 kg. Marca: Nelly	Pacote	243	25,80	6.269,40
Total Geral (R\$):						344.051,56



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- c) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 1º de novembro de 2019.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho
Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli - EPP

Testemunha

Testemunha

Nome:
RG:

Nome:
RG: